



JUNTA DE FREGUESIA DE RIO DE MOINHOS
MUNICÍPIO DE BORBA
Mandato 2025-2029

ATA 01/2025

Reunião de Junta de Freguesia de Rio de Moinhos

07 DE NOVEMBRO - Mandato 2025/2029

Reunião Ordinária

Nos termos do número 1, do Artigo 20º. da Lei 75/2013, de 12 de setembro, reuniu aos sete dias do mês de novembro de 2025, pelas 18h00, no edifício da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos, Município de Borba, o respetivo órgão autárquico, sob a presidência de Manuel Lino Pisco Anjinho, estando presentes a Tesoureira Catarina Rato Grou e o Secretário Bruno Miguel Carapinha Barreiras -----

Abertura. -----

Verificando a existência de quórum o Presidente da Junta de Freguesia deu como aberta a reunião, passando-se à apreciação do assunto constante da ordem de trabalhos. -----

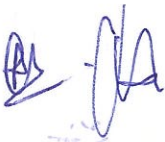
Ponto 1 – Período para Intervenção do Público-----

Ponto 2 – Período antes da Ordem do Dia. -----

- **Ponto 2.1 – Informações, Expediente e outros assuntos**-----

Ponto 3 - Período da Ordem do Dia. -----

- **Ponto 3.1.** – Análise conducente à aprovação da Ata nº17 da Reunião Ordinária de 17 de outubro de 2025. -----
- **Ponto 3.2.** – Existência de contas Bancárias – Titularidade. -----
- **Ponto 3.3.** – Distribuição dos Pelouros pelos Membros do Executivo. -----
- **Ponto 3.4.** – Delegação de Competências da Junta de Freguesia no Presidente. -----
- **Ponto 3.5.** – Calendarização das Reuniões Ordinárias do Órgão Autárquico. -----
- **Ponto 3.6.** – Exercício das funções de Presidente de Junta a meio tempo, em regime de não permanência ao abrigo do nº1 do artigo 27º da Lei nº 169/99, na sua nova redação conferida pela Lei nº69/2021. -----
- **Ponto 3.7.** – Proposta de aprovação das Peças Procedimentais a usar no -----



JUNTA DE FREGUESIA DE RIO DE MOINHOS
MUNICÍPIO DE BORBA
Mandato 2025-2029

procedimento de Ajuste Direto Regime Geral para contratação de Recursos Humanos para limpezas e serviços diversos. -----

- **Ponto 3.8.** – Proposta de alteração do valor do aluguer do edifício da Casa do Povo. -----
- **Ponto 3.9.** – Proposta de deliberação da cedência de Competência no Presidente da Junta. -----
- **Ponto 3.10.** – Nomeação de Manuel Lino Pisco Anjinho como representante pelo acompanhamento e execução do contrato do procedimento das Peças Procedimentais de Ajuste Direto Regime Geral, para contratação de Recursos Humanos – Limpezas e Serviços Diversos no papel de interlocutor com a parte contrária. -----

Ponto 1 – Período de Intervenção do Público. -----

Não compareceu público a esta reunião. -----

Ponto 2 – Período antes da ordem do dia. -----

- O Senhor Presidente declarou aberta a reunião e deu as boas vindas aos membros do executivo, agradecendo a confiança e manifestando a vontade de trabalhar em prol da população da freguesia, dando conhecimento da situação financeira da Junta de Freguesia, que em operações orçamentais apresenta um saldo de **28.113,69 €** (vinte e oito mil, cento e treze euros e sessenta e nove cêntimos). -----
- O Senhor Presidente informou que o executivo tomou posse no dia 31 de outubro de 2025, na cerimónia pública de instalação, passando a exercer plenamente as suas funções a partir desta data, e que está disponível para atender os fregueses nas sextas-feiras no horário das 12h00 às 13h00 nas instalações Junta de Freguesia, com marcação previa até as 17h do dia anterior, acrescentando que nomeou a funcionária Anabela Lourinho, Assistente Técnica, para redigir as Atas da Junta de Freguesia. ---
- Foi entregue um ofício pela funcionária Anabela Lourinho, a solicitar pedido de opção



JUNTA DE FREGUESIA DE RIO DE MOINHOS
MUNICÍPIO DE BORBA
Mandato 2025-2029

gestionária, em 02/11/2025. -----

Ponto 3 – Período da ordem do dia. -----

Ponto 3.1. – Análise conducente à aprovação da Ata nº17 da Reunião Ordinária de 17 de outubro de 2025. -----

Colocado o ponto a votação, este foi **aprovado** por **unanimidade**. -----

Ponto 3.2. – Existência de contas Bancárias – Titularidade. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento à Junta de Freguesia da existência de três contas bancárias, com os respetivos saldos nesta data: Caixa Geral de Depósitos o valor de 3.175,89€ (três mil, cento e setenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos), Caixa de Crédito Agrícola de Borba, o valor de 3.403,35€ (três mil, quatrocentos e três euros e trinta e cinco cêntimos), e Banco Santander Totta o valor de 21.967,44 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e sete euros, e quarenta e quatro cêntimos), totalizando um saldo de 28.546,68€ (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos). -----

Ficaram como titulares das contas bancárias os três elementos do executivo deste órgão, obrigando para quaisquer transações ou movimentos bancários ou outras operações necessárias, a assinatura de dois dos titulares: Presidente Manuel Lino Pisco Anjinho, e a Tesoureira, Catarina Rato Grou e na ausência de um deles, ser substituído pelo secretário Bruno Miguel Carapinha Barreiras. -----

Colocado o ponto a votação, este foi **aprovado** por **unanimidade**. -----

Ponto 3.3. – Distribuição dos Pelouros pelos Membros do Executivo. -----

O Senhor Presidente da Junta procedeu à distribuição dos pelouros pelos membros do executivo. Foi nomeado pelo Presidente para secretário, Bruno Miguel Carapinha Barreiras, a quem se distribui as seguintes funções de acordo das alíneas a), b), c) e d) do n.º 3 do artigo 18º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

- a) A elaboração das atas das reuniões da Junta de Freguesia, na falta de um trabalhador nomeado para o efeito; -----
- b) A certificação, mediante despacho do presidente da Junta de Freguesia, dos factos que constem dos arquivos da freguesia e, independentemente de despacho, o



JUNTA DE FREGUESIA DE RIO DE MOINHOS
MUNICÍPIO DE BORBA
Mandato 2025-2029

conteúdo das atas das reuniões da Junta de Freguesia; -----

c) A subscrição dos atestados que devem ser assinados pelo Presidente da Junta de Freguesia; -----

d) A execução do expediente da Junta de Freguesia. -----

O Presidente informa que nas suas faltas e impedimentos o secretário será o seu substituído. -----

Foi nomeada pelo Presidente para tesoureira, Catarina Rato Grou, a quem se distribui as seguintes funções de acordo das alíneas e), do n.º 3 do artigo 18º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

e) A arrecadação das receitas, o pagamento das despesas autorizadas, e a escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa, com base nos respetivos documentos que são assinados pelo presidente da junta de freguesia. -----

Colocado o ponto a votação, este foi **aprovado por unanimidade**. -----

Ponto 3.4. – Delegação de Competências da Junta de Freguesia no Presidente. -----

São delegadas no Presidente as competências previstas no artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

Colocado o ponto a votação, este foi **aprovado por unanimidade**. -----

Ponto 3.5. – Calendarização das Reuniões Ordinárias do Órgão Autárquico. -----

A Junta de Freguesia, de acordo com o estipulado no artigo 20.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decidiu o executivo reunir mensalmente, nas primeiras segundas-feiras de cada mês pelas 18h00, sendo estas abertas ao público. -----

Colocado o ponto a votação, este foi **aprovado por unanimidade**. -----

Ponto 3.6. – Exercício das funções de Presidente de Junta a meio tempo, em regime de não permanência ao abrigo do nº1 do artigo 27º da Lei nº 169/99, na sua nova redação conferida pela Lei nº69/2021. -----

A Lei nº 69/2021, de 20 de outubro, que começou a produzir efeitos no dia 1 de janeiro de 2022 veio modificar o termos do exercício do mandato dos titulares da Junta de Freguesias, alterando o artigo 27.ª da Lei 169/99. Assim, em todas as freguesias, passou a ser possível ao Presidente da Junta, exercer o mandato em regime de meio tempo, suportado pelo



JUNTA DE FREGUESIA DE RIO DE MOINHOS
MUNICÍPIO DE BORBA
Mandato 2025-2029

Orçamento de Estado, em conformidade com o consagrado no nº1 do artigo 27.º da Lei 169/99, na sua redação conferida pela Lei nº69/2021. -----

Tendo em conta e competindo ao Presidente da Junta de Freguesia “decidir sobre o exercício de funções em regime de tempo inteiro ou de meio tempo, nos termos da lei”, conforme estipulado na alínea a) do nº2 do artigo 18º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, contante do Anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, propõe-se deliberar que o Presidente da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos exerça as suas funções a meio-tempo em regime de não permanência ao abrigo do nº1 do artigo 27.º da Lei nº 169/99, na sua redação conferida pela Lei nº 69/2021. -----

O Senhor Presidente torna público pelo edital nº1. que em conformidade com reunião Ordinária de 07 de novembro de 2025, e em cumprimento do disposto no nº3 do artigo 18.º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, foi fixada a remuneração mensal correspondente ao exercício das suas funções em regime de meio tempo e não exclusividade, nos termos da alínea a) do nº 2 do referido artigo. O valor da remuneração mensal é de 669,61€ (seiscentos e sessenta e nove euros e sessenta e um cêntimos), correspondente a 50% da remuneração base fixada para o exercício em regime de tempo inteiro nas freguesias com menos de 5000 eleitores, e que o exercício do cargo é realizado em regime de não exclusividade e na qualidade de aposentado, sendo a respetiva remuneração descentralizada do Orçamento de Estado, não acarretando quaisquer encargos para o orçamento próprio da Freguesia de Rio de Moinhos. -----

Colocado o ponto a votação, este foi **aprovado por unanimidade**. -----

Ponto 3.7. – Proposta de aprovação das Peças Procedimentais a usar no procedimento de Ajuste Direto Regime Geral para contratação de Recursos Humanos para limpezas e serviços diversos. -----

Foi apresentado em reunião o “Convite” e “Caderno de Encargos”, referente ao procedimento para contratação de recursos humanos destinados a limpezas e serviços, de um funcionário para a Aldeia da Nora e outro para o Barro Branco pelo período de um ano -----

Colocado a ponto a votação, este foi **aprovado por unanimidade**. -----

Ponto 3.8. – Proposta de alteração do valor do aluguer do edifício da Casa do Povo. -----



JUNTA DE FREGUESIA DE RIO DE MOINHOS
MUNICÍPIO DE BORBA
Mandato 2025-2029

Por não se encontrarem reunidas as condições administrativas, este ponto virá futuramente a outra reunião. -----

Submetido o ponto a votação, foi **aprovado** por **unanimidade** a retirada do mesmo. -----

Ponto 3.9. – Proposta de deliberação da cedência de Competência no Presidente da Junta. -----

O executivo decidiu que no âmbito de competências da Junta de Freguesia, delegar ao respetivo Presidente autorização para empreender despesas até ao montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), dispensando a necessidade de deliberação da Junta de Freguesia em despesas até ao dito montante. -----

Colocado a ponto a votação, este foi **aprovado** por **unanimidade**. -----

Ponto 3.10. – Nomeação de Manuel Lino Pisco Anjinho como representante pelo acompanhamento e execução do contrato do procedimento das Peças Procedimentais de Ajuste Direto Regime Geral, para contratação de Recursos Humanos – Limpezas e Serviços Diversos no papel de interlocutor com a parte contrária. -----

Colocado a ponto a votação, este foi **aprovado** por **unanimidade**. -----

Encerramento; -----

Por não haver mais assuntos a tratar, o Senhor **Presidente da Junta de Freguesia** deu a reunião por encerrada, pelas dezanove horas e trinta minutos, a presente ata composta por seis páginas, que por ele vai ser assinada, e por mim, Anabela Lourinho, Assistente Técnica, que a redigi. -----

O Presidente da Junta de Freguesia

(Manuel Lino Pisco Anjinho)

A Assistente Técnica

(Anabela da Conceição Lourinho)